

Home

Sala/Modalidades

Editais e Processos

Editais Arquivados

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

Banco de Preços

CONSULTAR ESCLARECIMENTO

Solicitação respondida

Nome do Usuário

Sociedade

Participante

Sociedade

Solicitação

Solicitação criada às 09:02 em 30/04/2025, última edição às 10:10 em 30/04/2025

Empresa MM Licitações - a) Será aceito desconto acima de 25% do valor estimado, considerando o § 4º, do Art. 59 da Lei 14.133/2021? b) Sobre o acervo técnico profissional, o engenheiro responsável deverá estar, obrigatoriamente, como responsável técnico na Certidão de Registro e Quitação do CREA da empresa licitante ou, para uso do acervo, basta a empresa licitante apresentar o contrato de prestação de serviço entre ela e o engenheiro detentor do acervo técnico? c) Conforme decisão do Acórdão 610/2025-TCU Plenário, é indevida a exigência, como condição de habilitação econômico-financeira, de capital social integralizado mínimo. Sendo assim, a empresa poderá comprovar seu capital social mínimo, mesmo que o mesmo esteja a integralizar, correto? d) Será exigida a apresentação de garantia de participação? Se sim em qual percentual sobre o valor estimado? Desde já agradeço e fico à disposição. Atenciosamente,

Nome do Usuário

Thiago Telles de Faria

Participante

Prefeitura Municipal de Taubaté

Resposta

Resposta criada às 10:10 em 30/04/2025

Prezados, referente aos questionamentos, temos a esclarecer: a) Sim, conforme § 4º, do Art. 59 da Lei 14.133/21, No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. b) É necessário comprovar que a empresa possui profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, e comprovar que ele seja detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância. Além disso, a comprovação do vínculo entre profissional e empresa, poderá ser feito conforme as possibilidades constantes nas alíneas a, b e c do item 10.13.4.2. c) Sim, conforme item 10.16.2.1, será exigido dos participantes deste certame, o capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, no montante mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, por um período de 12 (doze) meses. Não é exigido o integralizado. d) Garantia para a participação não. Conforme item 14 do Edital, somente será exigida a Garantia no ato da assinatura do contrato para a empresa vencedora, referente às obrigações assumidas, no limite de 5% (cinco por cento) do valor contratual, em uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária, título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. Era o que tínhamos a informar.

VOLTAR